



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



**TERMO DE CONTRATO Nº220/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO
BREJÃO - MA E RAIMUNDO NEWTON ALMEIDA
SILVA, PARA O FORNECIMENTO DE LIVROS
DIDÁTICOS.**

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de 2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.629.684/0001-56, com sede administrativa na Rua Bahia s/nº, Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal Sr. **GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 204220947 SSP-MA e do CPF nº 487.519.013-15, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro, **RAIMUNDO NEWTON ALMEIDA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **40.457.183/0001-93**, com sede na rua Tristão Gonçalves, nº 778, Centro, Jaguaratama - CE, neste ato representada por seu titular Sr. **RAIMUNDO NEWTON ALMEIDA SILVA**, Brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade nº 20070660187 SSP/CE e do CPF nº 477.671.703-49, têm, entre si, ajustado o presente contrato decorrente de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Processo Administrativo nº 096/2023 - SEMED**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de livros de apoio didático para atender os alunos das escolas de *ensino fundamental e Infantil da rede municipal de ensino*, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** tombado sob o nº **005/2023 - SEMED** e da proposta apresentada.

Item	Especificação	Quantidade	Vi. Unitário	Valor Total
1	Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB, direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa para o 1º ano do EF I – anos iniciais, organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral. Autoras: Nágila Lima e Liduína Medeiros.	192	RS 189,90	RS 36.460,80
2	Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB, direcionado às avaliações externas de Matemática para o 1º ano do EF I – anos iniciais, organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral. Autores: Paulo César e Liduína Vidal.	192	RS 189,90	RS 36.460,80
3	Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB Integrada , direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa para o 2º ano do EF I – anos iniciais, organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral, sendo 1 (um) com correção utilizando a TRI. Autoras: Eliane Carvalho e Heloisa Barros.	268	RS 189,90	RS 50.893,20
4	Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB Integrada , direcionado às avaliações externas de Matemática para o 2º ano do EF I – anos iniciais, organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral.	268	RS 189,90	RS 50.893,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

	sendo 1 (um) com correção utilizando a TRI. Autores: Luzia Hippólyto e Michael Gandhi.			
5	Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB, direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa para o 3º ano do EF I – anos iniciais, organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral. Autoras: Eliane Carvalho, Geruza Gadelha e Vanessa Martins.	80	R\$ 144,90	R\$ 11.592,00
6	Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB, direcionado às avaliações externas de Matemática para o 3º ano do EF I – anos iniciais, organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral. Autora: Luzia Hippólyto	80	R\$ 144,90	R\$ 11.592,00
7	Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB, direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa para o 4º ano do EF I – anos iniciais, organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral. Autoras: Eliane Carvalho e Vanessa Martins.	78	R\$ 144,90	R\$ 11.302,20
8	Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB, direcionado às avaliações externas de Matemática para o 4º ano do EF I – anos iniciais, organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral. Autora: Luzia Hippólyto.	78	R\$ 144,90	R\$ 11.302,20
9	Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB Integrada , direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa para o 5º ano do EF I – anos iniciais, organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral, sendo 1 (um) com correção utilizando TRI. Autoras: Eliane Carvalho e Heloisa Barros.	215	R\$ 189,90	R\$ 40.828,50
10	Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB Integrada , direcionado às avaliações externas de Matemática para o 5º ano do EF I – anos iniciais, organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral, sendo 1 (um) com correção utilizando TRI. Autores: Luzia Hippólyto e Michael Gandhi.	215	R\$ 189,90	R\$ 40.828,50
11	Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB, direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa para o 6º ano do EF II – anos finais, organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral. Autoras: Eliane Carvalho e Liduina Medeiros.	55	R\$ 144,90	R\$ 7.969,50
12	Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB, direcionado às avaliações externas de Matemática para o 6º ano do EF II – anos finais, organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral. Autores: Luzia Hippólyto e Michael Gandhi.	55	R\$ 144,90	R\$ 7.969,50
13	Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB, direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa para o 7º ano do EF II – anos finais, organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral. Autoras: Eliane Carvalho e Heloisa Barros.	20	R\$ 144,90	R\$ 2.898,00



ESTADO DO MARANH O
PREFEITURA MUNICIPAL DE S O FRANCISCO DO BREJ O

14	Livro de apoio did�tico, parte da Cole�o Eleva SAEB, direcionado �s avalia�es externas de Matem�tica para o 7� ano do EF II – anos finais, organizado por habilidades, constando parte te�rica, exerc�cios e 4 (quatro) simulados para avalia�o bimestral. Autora: Luzia Hipp�lyto.	20	R\$ 144,90	R\$ 2.898,00
15	Livro de apoio did�tico, parte da Cole�o Eleva SAEB, direcionado �s avalia�es externas de L�ngua Portuguesa para o 8� ano do EF II – anos finais, organizado por habilidades, constando parte te�rica, exerc�cios e 4 (quatro) simulados para avalia�o bimestral. Autoras: Eliane Carvalho e Rosa Kubernat.	20	R\$ 144,90	R\$ 2.898,00
16	Livro de apoio did�tico, parte da Cole�o Eleva SAEB, direcionado �s avalia�es externas de Matem�tica para o 8� ano do EF II – anos finais, organizado por habilidades, constando parte te�rica, exerc�cios e 4 (quatro) simulados para avalia�o bimestral. Autores: Luzia Hipp�lyto e Michael Gandhi.	20	R\$ 144,90	R\$ 2.898,00
17	Livro de apoio did�tico, parte da Cole�o Eleva SAEB Integrada, direcionado �s avalia�es externas de L�ngua Portuguesa para o 9� ano do EF II – anos finais, organizado por habilidades, constando parte te�rica, exerc�cios e 4 (quatro) simulados para avalia�o bimestral, sendo 1 (um) com corre�o utilizando a TRI. Autoras Eliane Carvalho e Heloisa Barros.	211	R\$ 189,90	R\$ 40.068,90
18	Livro de apoio did�tico, parte da Cole�o Eleva SAEB Integrada, direcionado �s avalia�es externas de Matem�tica para o 9� ano do EF II – anos finais, organizado por habilidades, constando parte te�rica, exerc�cios e 4 (quatro) simulados para avalia�o bimestral, sendo 1 (um) com corre�o utilizando a TRI. Autores: Luzia Hipp�lyto e Michael Gandhi.	211	R\$ 189,90	R\$ 40.068,90
19	Livro do professor de L�ngua Portuguesa 1� ano.	11	R\$ 189,90	R\$ 2.088,90
20	Livro do professor de L�ngua Portuguesa 2� ano.	25	R\$ 189,90	R\$ 4.747,50
21	Livro do professor de L�ngua Portuguesa 3� ano.	10	R\$ 144,90	R\$ 1.449,00
22	Livro do professor de L�ngua Portuguesa 4� ano.	10	R\$ 144,90	R\$ 1.449,00
23	Livro do professor de L�ngua Portuguesa 5� ano.	12	R\$ 189,90	R\$ 2.278,80
24	Livro do professor de L�ngua Portuguesa 6� ano.	8	R\$ 144,90	R\$ 1.159,20
25	Livro do professor de L�ngua Portuguesa 7� ano.	2	R\$ 144,90	R\$ 289,80
26	Livro do professor de L�ngua Portuguesa 8� ano.	2	R\$ 144,90	R\$ 289,80
27	Livro do professor de L�ngua Portuguesa 9� ano.	13	R\$ 189,90	R\$ 2.468,70
28	Livro do professor de Matem�tica 1� ano.	11	R\$ 189,90	R\$ 2.088,90
29	Livro do professor de Matem�tica 2� ano.	25	R\$ 189,90	R\$ 4.747,50
30	Livro do professor de Matem�tica 3� ano.	10	R\$ 144,90	R\$ 1.449,00
31	Livro do professor de Matem�tica 4� ano.	10	R\$ 144,90	R\$ 1.449,00
32	Livro do professor de Matem�tica 5� ano.	12	R\$ 189,90	R\$ 2.278,80
33	Livro do professor de Matem�tica 6� ano.	8	R\$ 144,90	R\$ 1.159,20
34	Livro do professor de Matem�tica 7� ano.	2	R\$ 144,90	R\$ 289,80
35	Livro do professor de Matem�tica 8� ano.	2	R\$ 144,90	R\$ 289,80
36	Livro do professor de Matem�tica 9� ano.	13	R\$ 189,90	R\$ 2.468,70
VALOR TOTAL				R\$ 442.263,60

CL USULA SEGUNDA – DA VINCULA O

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcri o, o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITA O tombado sob o n  005/2023 - SEMED.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

O valor total estimado deste contrato é de R\$ 442.263,60 (quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12.361.0003.2-036 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%

R\$ 116.083,80

12.365.0003.2-198 Manutenção da Educação Infantil - 30%

R\$ 326.179,80

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará no prazo de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado nos termos do que disciplina o art. 57, da Lei nº 8.666/93, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O Objeto será executado em conformidade com as necessidades da CONTRATANTE, por meio de Ordem de Fornecimento devidamente subscrita pelo gestor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- b) Realizar a fiscalização do objeto contratado mediante a aprovação dos documentos e relatórios apresentados.
- c) Repassar a contratada todas as informações necessárias a execução do objeto.
- d) Receber o objeto em estrita observância às especificações técnicas, devolvendo-o no caso de recusa, devidamente acompanhado de notificação expressando os motivos da recusa.
- e) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução efetiva do objeto, podendo recusar aquele que não esteja de acordo com os termos deste Contrato;
- f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato;
- g) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- h) Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, nos termos da Lei;
- i) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE, quando necessário para acompanhar a execução;
- j) Receber os serviços em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo, a CONTRATADA se obriga a executar o objeto de acordo com as especificações do termo de referência do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** tombado sob o nº **005/2023 - SEMED** e de acordo com a Proposta apresentada, que integram este Contrato independente de transcrição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



Constituem ainda obriga es da CONTRATADA:

- a) Realizar a execu o de acordo com todas as exig ncias contidas no termo de refer ncia;
- b) Atender as determina es e exig ncias formuladas pela CONTRATANTE
- c) Substituir, por sua conta e responsabilidade, o objeto recusado pela CONTRATANTE, nos prazos estabelecidos no processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITA O**;
- d) Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os  nus, encargos e obriga es comerciais, fiscais, sociais, tribut rias, trabalhistas e previdenci rias, ou quaisquer outras previstas na legisla o em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e m o-de-obra necess ria   completa realiza o dos servi os, at  o seu t rmino;
- e) A CONTRATADA   a  nica e exclusiva respons vel pelos  nus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura ser o utilizados por for a da execu o do presente contrato;
- f) Fica terminantemente vedada   CONTRATADA a transfer ncia das obriga es decorrentes deste instrumento a terceiros, sob pena de rescis o unilateral e imediata do contrato;
- g) A CONTRATADA dever  indicar gestor para a fiel execu o do contrato;
- h) A CONTRATADA dever  cumprir, al m das exig ncias elencadas neste instrumento, todas aquelas constantes no **TERMO DE REFER NCIA** do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITA O** do qual decorre o presente contrato;
- i) A CONTRATADA se obriga a cumprir o prazo previsto para entrega;
- j) A CONTRATADA dever  manter durante a execu o do contrato, todas as condi es de habilita o exigidas no processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITA O**.
- j.1) Sempre que a CONTRATANTE exigir documenta o comprobat ria das condi es mencionadas no item "j", a CONTRATADA dever  atender.

CL USULA NONA – DAS PENALIDADES

A inexecu o contratual, inclusive por atraso injustificado na execu o do contrato, sujeitar  o contratado a multa de mora que ser  graduada de acordo com a gravidade da infra o, obedecidos os seguintes limites m ximos:

- a) 0,33% (trinta e tr s cent simos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo at  o trig simo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis cent simo por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso a partir do trig simo primeiro dia, n o podendo ultrapassar vinte por cento do valor do contrato;

PAR GRAFO PRIMEIRO: A referida multa ser  aplicada mediante notifica o, independentemente de interpela o judicial ou extrajudicial, podendo a mesma ser compensada com quaisquer pagamentos que lhes sejam devidos pela CONTRATANTE.

PAR GRAFO SEGUNDO: A administra o p blica municipal poder , nos casos de inexecu o total ou parcial do contrato, garantida a pr via defesa, aplicar   licitante e   contratada as seguintes san es:

- a) Advert ncia
- b) Multa de at  10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, nos casos que ensejarem sua rescis o determinada por ato unilateral e escrito da contratante;
- c) Suspens o tempor ria de participa o em licita o e impedimento de contratar com a administra o p blica, pelo prazo de at  05 (cinco) anos, a crit rio da autoridade competente, segundo a natureza e gravidade da falta e/ou penalidades anteriores em caso de reincid ncia.
- d) Declara o de inidoneidade, para licitar ou contratar com a Administra o P blica enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, que ser  concedida sempre que a licitante ressarcir a CONTRATANTE pelos preju zos resultantes e depois de decorrido o prazo da san o aplicada com base no subitem anterior.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

PARÁGRAFO TERCEIRO: As multas serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da Notificação oficial.

PARÁGRAFO QUARTO: A critério da CONTRATANTE poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando a infração for devidamente justificada pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

Para fazer face aos desembolsos do objeto desta contratação serão utilizados recursos financeiros consignados na **CLÁUSULA QUARTA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços serão os constantes na proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento estará condicionado à **REGULARIDADE FISCAL DA CONTRATADA**, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

- a) cópia das respectivas Ordens de Serviço;
- b) cópia da Nota de Empenho;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- g) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- h) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- i) Certificado de Regularidade do FGTS;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal acompanhada da Fatura, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE, devidamente conferida e atestada pelo setor competente, para ser efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar, no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco, o n.º da Agência e da Conta-Corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

a) A Nota Fiscal deverá estar acompanhada da documentação aludida no parágrafo segundo, e ser apresentada à CONTRATANTE até o décimo dia do mês subsequente ao fornecimento/execução.

PARÁGRAFO QUARTO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, na qual

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
 $I = \frac{i}{365}$ $I = \frac{6/100}{365}$ $I = 0,00016438$
Em que i = taxa percentual anual no valor de 6%.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

PARÁGRAFO QUINTO: Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO SEXTO: A Nota Fiscal apresentada deverá ser expressa em real e conter, obrigatoriamente, o número do contrato celebrado com a CONTRATANTE e o número da conta corrente da Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de revisão de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO OITAVO: Serão retidos os impostos e contribuições sociais (INSS, ISS, COFINS, PIS, CSSL e IR), quando aplicável e de acordo com os procedimentos e alíquotas definidos na legislação pertinente.

PARÁGRAFO NONO: Caso seja aplicável a retenção de impostos, a empresa contratada deverá destacar os referidos valores na(s) nota(s) fiscal(is), e apresentar a respectiva Guia para Recolhimento do Imposto referente ao mês de execução dos serviços, devidamente preenchida, cuja retenção na fonte ficará a cargo da CONTRATANTE, a qual efetuará o recolhimento e posteriormente devolverá a guia devidamente quitada à Contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO: O valor do imposto a ser retido deverá ser discriminado após a descrição dos serviços prestados, como parcela dedutível apenas para produzir efeito no ato da quitação da nota fiscal, fatura ou recibo, não devendo ser deduzido do valor total da nota fiscal, sendo apenas um destaque a fim de que não se altere a base de cálculo de qualquer tributo que incida sobre o valor dos serviços executados.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FISCAL DE CONTRATO

A fiscalização deste Contrato será efetuada por servidor público designado pela CONTRATANTE, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE poderá rescindir de pleno direito o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

qualquer direito de reclamação ou indenização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis, sempre que ocorrer:

- a) Inadimplência de Cláusula contratual por parte da CONTRATADA;
- b) Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pela CONTRATANTE;
- c) Interrupção do serviço por exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem justificativa apresentada e aceita pela CONTRATANTE;
- d) Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- e) Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de cancelar o pagamento das prestações vincendas, no caso de rescisão administrativa prevista no citado Art. 77, sem obrigação de indenizar a CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação exigidas no processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Francisco do Brejão (MA), 19 de maio de 2023

CONTRATANTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL

RAIMUNDO NEWTON
ALMEIDA SILVA:47767170349

Assinado de forma digital por RAIMUNDO
NEWTON ALMEIDA SILVA:47767170349
Dados: 2023.05.19 16:02:15 -03'00'

CONTRATADO
RAIMUNDO NEWTON ALMEIDA SILVA.
REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



TESTEMUNHAS:

Bruno Pereira dos Santos

CPF: 618.697.883-46

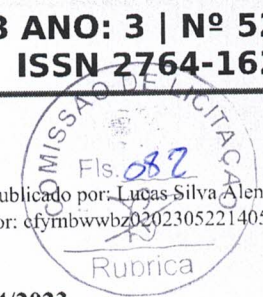
Renato de Lencastre

CPF: 057.140.783-12



Secretaria de Planejamento Administração e
Finança

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Código identificador: cfymbwbbz020230522140537



EXTRATO DE DISPENSA

Extrato de Dispensa 007/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA: 007/2023 SEMA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de lixeiras plásticas para atender as necessidades da limpeza. CONTRATADO: N P DE BRITO LTDA). VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0004.2-166 Manutenção do Serviços de Limpeza Pública 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica São Francisco do Brejão (MA), 18 de maio de 2023. MÁRCIO DA SILVA MIRANDA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Código identificador: rtmpxoalepq20230522130515

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Extrato de Inexigibilidade 005/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo de Inexigibilidade nº 005/2023 – SEMED Processo Administrativo nº 096/2023 – SECTUR. OBJETO: aquisição de livros de apoio didático para atender os alunos das escolas de ensino fundamental e Infantil da rede municipal de ensino Contratado: Raimundo Newton Almeida Silva , Valor: R\$ 442.263,60 (quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: 12.361.0003.2-036 Manutenção do Ensino Fundamental - 30% R\$ 116.083,80 12.365.0003.2-198 Manutenção da Educação Infantil - 30% R\$ 326.179,80 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo São Francisco do Brejão (MA), 19 de maio de 2023. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES - PREFEITA MUNICIPAL

Extrato de Inexigibilidade 004/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo de Inexigibilidade nº 004/2023 SECTUR Processo Administrativo nº 093/2023 – SECTUR. OBJETO: A prestação de serviços artísticos (show) no evento “XVII VAQUEJADA” a ser realizado em 10.06.2023 pela administração pública municipal. Contratado: JEFFERSON YAGO S SANTANA PRODUÇÕES, Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Dotação Orçamentária: 13.392.0006.2-033 Manutenção das Atividades Culturais e Folclóricas 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. São Francisco do Brejão (MA), 18 de Maio de 2023. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES - PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Código identificador: v5cy2y50e9220230522140513

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Dispensa 012/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de um quiosque na praça principal do povoado trecho seco, município de São Francisco do Brejão – MA. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Nos termos do que exige o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, as propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com a administração poderão ser enviadas ao e-mail: prefeiturabrejao2021@gmail.com entre os dias 23 e 25 de maio de 2023. OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO: O Termo de Referência, junto com o Projeto Básico poderá ser consultado gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br PASCOAL DA CRUZ – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

